

Covid-19: vacinação em crianças será iniciada nesta semana em Cachoeiro



página 03



página 04

Covid-19: shopping e praça terão testagem e vacinação a partir desta segunda (17)



página 04

Escolas municipais receberão R\$ 3 milhões para manutenção e melhorias neste ano



página 05

Prefeitura de Cachoeiro abre seleção para o Salão de Artes Levino Fanzeres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Covid-19: vacinação em crianças será iniciada nesta semana em Cachoeiro

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) iniciará, na próxima quarta-feira (19), a vacinação contra Covid-19 em crianças de Cachoeiro. Neste primeiro momento, a vacina pediátrica será direcionada a crianças de 5 a 11 anos com deficiência permanente e/ou comorbidades, atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), e de 11 anos sem comorbidades, mediante agendamento on-line.

A aplicação da vacina em crianças com deficiência e comorbidades será realizada na sede da Apae. Já a vacinação em crianças de 11 anos sem comorbidades poderá ser agendada em cinco Unidades Básicas de Saúde (Vila Rica, Jardim Itapemirim, Village da Luz, Aquidaban e Zumbi) e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu.

O agendamento on-line será aberto na segunda-feira (17), às 8h, e deverá ser feito no site agendamentosaude.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro receberá 1.050 doses da vacina pediátrica contra a Covid-19 na próxima segunda-feira. Desse total, 600 serão direcionadas para o agendamento on-line.

“Ainda são poucas doses disponíveis, e por isso estamos iniciando a vacinação em crianças de 5 a 11 anos dessa forma, seguindo todas as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde. As equipes de vacinadores também estão recebendo o treinamento adequado para vacinar esse público”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Diretrizes

De acordo com nota técnica do Ministério da Saúde, o intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina pediátrica no Brasil será de oito semanas. Os pais ou responsáveis devem estar presentes no momento da vacinação manifestando sua concordância. Em caso de ausência, a vacinação deverá ser autorizada por um

termo de assentimento por escrito. Também será necessário levar os documentos da criança: documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

Além disso, a nota técnica indica que a vacinação contra a Covid-19 deverá ser feita com intervalo de pelo menos 15 dias entre a aplicação de outras vacinas do calendário infantil. No caso de crianças que completarem 12 anos no intervalo entre a primeira e a segunda dose, a recomendação é de que completem o esquema vacinal com a vacina pediátrica.



Vacina será direcionada a crianças de 5 a 11 anos com comorbidades e de 11 anos sem comorbidades

FESTIVAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS DE FERIAS

17/01 A 28/01

08 ÀS 10H E 14H ÀS 16H

QUADRA
DOM LUIZ GONZAGA PELLUZO
(VILLAGE DA LUZ)

GINÁSIO
HERMO GOMES
(AQUIDABAN)

GINÁSIO
FERRAÇÃO
(AEROPORTO)

INSCRIÇÕES ABERTAS:
[BIT.LY/JOGOSEBRINCADEIRASDEFERIAS](https://bit.ly/jogosebrincadeirasdeferias)



Covid-19: shopping e praça terão testagem e vacinação a partir desta segunda (17)

A partir desta segunda-feira (17), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) realizará testagem para Covid-19 e vacinação contra Covid-19 e Influenza em dois novos espaços da região central de Cachoeiro: praça Jerônimo Monteiro, das 8h às 12h; e Shopping Cachoeiro, das 13h às 17h – sempre de segunda a sexta, em ambos os locais, e por tempo indeterminado.

Qualquer pessoa que comparecer aos locais poderá solicitar a testagem, sem necessidade de agendamento prévio. O procedimento será feito com teste rápido de captura de antígeno (TRAg), em que há coleta de material pela garganta ou nariz (swab), no qual os resultados aparecem em cerca de 15 minutos, com grau de precisão de mais de 90%.

A vacinação também ocorrerá sem

agendamento. Bastará apresentar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF. Menores de 18 anos precisarão estar acompanhados por um adulto.

A disponibilização de pontos de testagem na praça e no shopping já havia sido anunciada anteriormente. Entretanto, a Semus, atendendo demanda da população, decidiu estabelecer um horário à tarde e adicionar o procedimento de vacinação aos pontos de testagem.

Durante programação realizada na praça Jerônimo Monteiro nesta semana, também foram disponibilizadas testagem e vacinação para a população. Nos dois dias de evento, houve 542 testagens, com 137 resultados positivos (25,2% do total).

“Neste momento de grande aumento

de casos, é muito importante ampliarmos o acesso à testagem e à vacinação. A programação realizada na praça nesta semana já foi bastante positiva, com muitas pessoas demonstrando satisfação com a facilidade para conseguir se testar e tomar a vacina”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Testagem e vacinação nas unidades

A Semus lembra que Cachoeiro já conta com testagem nos pronto atendimentos municipais (24 horas) e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS (de segunda a sexta-feira, das 7h às 15h).

A vacinação, por sua vez, ocorre de segunda a sexta, das 8h às 15h nas UBS e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde).

Escolas municipais receberão R\$ 3 milhões para manutenção e melhorias neste ano

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim vai repassar às escolas municipais, neste ano, a quantia de R\$ 3.092.606,00, por meio do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE).

São recursos para desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas; manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos; aquisição de material de consumo (inclusive gás de cozinha); capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação; e aquisição de material permanente.

Cada escola receberá R\$ 85,00 por aluno matriculado, sendo esse valor dobrado (R\$ 170,00) para as unidades que ofertam educação integral. Além disso, será repassado um valor adicional, de R\$ 15 mil, para custeio de despesas fixas e de regularização jurídica do Conselho Comunitário Escolar (CCE) das unidades, junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais.

Os recursos serão repassados em parcela única, sendo depositada até 31 de março, em conta bancária específica do Conselho Comunitário Escolar, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

Antes de usar os recursos, as escolas devem apresentar à Seme um plano de aplicação. Do valor total a ser repassado, 80% terão que ser usados para despesas de custeio – aquisição de material de consumo (materiais de expediente, limpeza, construção) e contratação de serviços (manutenção hidráulica, elétrica, jardinagem) – e 20% para despesas de capital – aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, computadores, mobiliário). As unidades terão de prestar contas do uso da verba até 31 de dezembro.

A portaria 054/2022, que dispõe sobre o repasse dos recursos, foi publicada na edição de quarta-feira (12) do Diário Oficial do Município, disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/diario.

[cachoeiro.es.gov.br/diario](http://www.cachoeiro.es.gov.br/diario).

“O recurso é essencial no reforço da autogestão escolar e na melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades de ensino, aprimorando o aprendizado e, conseqüentemente, elevando os índices de desempenho escolar”, comenta a secretária municipal de educação, Cristina Lens.



Recursos são do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola

Prefeitura de Cachoeiro abre seleção para o Salão de Artes Levino Fanzeres

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro (Semcult) lançou, nesta sexta-feira (14), o edital de seleção de obras de artes para o 10º Salão de Artes Levino Fanzeres, que tem realização programada para o período de 6 de junho a 6 de julho deste ano. A mostra competitiva pagará R\$ 6 mil em prêmios.

Podem participar artistas de todo o país, nas modalidades de desenho, pintura, gravura, fotografia e escultura. As obras devem dialogar com o tema da mostra competitiva, que neste ano será: “O novo normal: perdas e recomeços”.

A inscrição será feita via internet, pelo e-mail salalevinofanzeres@gmail.com, e poderá ser realizada até 30 de março. Os trabalhos serão selecionados por uma comissão técnica formada por três avaliadores, também escolhidos por meio de edital de chamamento.

O edital 023/2021 e todos seus anexos – como a ficha de inscrição – estão disponíveis no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/editais>.

A exposição ficará em cartaz na Sala Levino Fanzeres, que está funcionando, temporariamente, na Casa da Memória, localizada na rua 25 de Março. Na solenidade de abertura, serão premiadas as três melhores obras escolhidas pela comissão. A vencedora receberá o prêmio no valor de R\$ 3.000,00. Já

o segundo e terceiro lugar receberão, respectivamente, R\$ 2.000,00 e R\$ 1.000,00.

Os visitantes da exposição também terão a oportunidade de eleger o melhor trabalho. O eleito, que será conhecido na solenidade de encerramento do Salão de Artes, receberá o troféu “Levino Fanzeres”.

Avaliação e seleção

As obras submetidas passarão por avaliação da Comissão Permanente Para Avaliação de Propostas de Editais, da própria Semcult, com o objetivo de selecionar, por meio de critérios contemporâneos, as inscrições que estiverem em maior conformidade com o espaço físico da sala e, também, com o tema do evento.

A comissão irá avaliar, também, a quantidade de obras que serão expostas, limitadas a quinze exemplares, para proporcionar o destaque adequado a todos os artistas participantes.

Serão observados os critérios destacados no edital. São eles: proposta da obra, adequação ao tema proposto, contemporaneidade e, também, o currículo do proponente. A divulgação dos resultados será por meio do site da Prefeitura de Cachoeiro e, também, nas redes sociais.

“O Salão de Artes Levino Fanzeres é uma excelente oportunidade de incentivar a produção artística na cidade, pois promove um intercâmbio cultural muito valioso, ao possibilitar que os artistas do município tenham contato com diversos outros talentos do estado e do país, o que contribui para a valorização e o desenvolvimento da expressão artística local”, comenta a secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

Edital de ocupação da sala também está aberto

Também está aberta a seleção de propostas culturais de artes plásticas e visuais para a temporada de 2022 da Sala de Exposições Levino Fanzeres.

Para participar do processo de seleção, os artistas de qualquer lugar do país interessados em expor suas produções no espaço cultural devem enviar a ficha de inscrição para o e-mail salalevinofanzeres@gmail.com, conforme orientações do edital 002/2021, que está disponível, junto com a ficha e anexos, no site www.cachoeiro.es.gov.br/editais.

As inscrições ficarão abertas até 31 de janeiro – depois desse prazo, será possível protocolar propostas para composição do cadastro de reserva.

As obras vencedoras receberão prêmios em dinheiro; inscrições abrem nesta segunda (17)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 17 de janeiro de 2022 - Nº 6472

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.320

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 2048/2022, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 17 de janeiro de 2022, a designação da servidora **MARIA APARECIDA STULZER** para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, constante do Decreto nº 31.252/2021, tendo em vista o retorno da titular do cargo, a *Sr.ª Márcia Cristina Fonseca Bezerra*, que se encontrava de férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de janeiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.321

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 1475/2022, de 11/01/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica PEB-C VI VI B 12 D – Língua Portuguesa**, o servidor **VICTOR MARTINS DO AMPARO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de janeiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.322

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constituída por meio do Decreto nº 23.084, 04 de julho de 2012, passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados: **ODAIR JOSÉ PIN GISELE CAMPOS RODRIGUES EMERSON VIQUE PEREIRA LARA GONÇALVES LAIOLA**

§ 1º. A Presidência da Comissão de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade do **Sr. Odair José Pin**.

§ 2º. Na falta ou impedimento do presidente designado no parágrafo anterior, a Presidência da referida comissão será desempenhada pela **Sr.ª Gisele Campos Rodrigues**.

Art. 2º Ficam designados como pregoeiros para atuação em pregão presencial e eletrônico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores **Odair José Pin** e **Gisele Campos Rodrigues**.

Parágrafo único. Ficam designados como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, os servidores **Emerson Vique Pereira** e **Lara Gonçalves Laiola**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 30.122/21 e nº 30.152/21.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de janeiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708

PORTARIA Nº 070/2022**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.090, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 01**, datada de 20 de dezembro de 2021, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2022.

MAELLE BARBIERI BLUNCK

Secretária Municipal de Meio Ambiente em Exercício

Decreto nº 31.266/2021

RESOLUÇÃO COMAMCI Nº 01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E PARÂMETROS TÉCNICOS PARA O LICENCIAMENTO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA PARA AUMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA E MELHORIA DE SUA QUALIDADE NAS PROPRIEDADES RURAIS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA ESTADUAL: “CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA REGIÃO SUL DO ESTADO – PROBACIAS-Sul I”

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAMCI, na Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2021 às 14 horas na plataforma Webex Meet, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6841 de outubro de 2013, aprovou o texto desta Resolução nos seguintes termos:

Considerando que Programa Estadual para a Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas no Estado do Espírito Santo – PROBACIAS-Sul I, instituído pelo Decreto Estadual Nº 4843-R

de 22/03/2021 (DIO-ES 23/03/2021), em Unidades Demonstrativas - UD (microbacias) que visa ações voltadas ao saneamento rural e ao controle de atividades geradoras de sedimento, incluindo ações de conservação de estradas rurais vicinais.

Considerando que o PROBACIAS-Sul I é proposto em conformidade com a Agenda 2030, que trata dos “17 Objetivos o Desenvolvimento Sustentável – ODS” aprovados pela ONU em 2016. O desafio das águas é transversal ao conjunto de ODS, particularmente o ODS 6, que trata de água e saneamento para todos.

Considerando que o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim demonstra, que algumas Unidades de Planejamento – UPs desta bacia hidrográfica necessitam de intervenções de conservação e revitalização, visando a recuperação atual de trechos dos cursos d’água na bacia ou, até mesmo, ações de conservação de água e solo para prevenção de déficits hídricos nessas UPs.

Considerando que o Município de Cachoeiro de Itapemirim nos últimos 10 anos tem passado por eventos extremos de cheias e escassez hídrica, causando prejuízos entre populações e sistemas produtivos industriais e, ou produção agropecuária.

Resolve-se:

Capítulo I - Definição

Art. 1º. Para os fins desta Resolução, consideram-se as seguintes práticas mecânicas sustentáveis para manejo e conservação do solo:

I – Caixa Seca: cavidade construída em encosta na margem de estrada rural que capta a água da chuva, bem como sedimentos levados por ela.

II – Barraginha: pequena bacia escavada no solo com diâmetro de até 20 metros, tendo de 8 a 10 metros de raio e rampa suave. São construídas dispersas nas propriedades com a função de captar enxurradas, controlando erosões e proporcionando a infiltração da água das chuvas no terreno.

III – Terraço em Nível ou “Cochinho”: criação de superfícies côncavas e longitudinais combinadas ou não com barreiras de terra, sob mesmo nível em terreno com declive, tendo como objetivo de reter a água de chuva como também os nutrientes da camada fértil, prevenindo processos erosivos.

Capítulo II – Procedimento

Art. 2º. As intervenções no interior da propriedade rural por meio de práticas mecânicas sustentáveis para manejo e conservação do solo serão deferidas por Autorização Ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º. A Autorização Ambiental será emitida de forma coletiva em nome da Comunidade participante do Programa.

Art. 4º. Somente os proprietários rurais que aderirem ao Programa PROBACIAS-Sul I, por meio de uma Carta de Adesão, poderão se beneficiar do disposto desta Resolução.

Art. 5º. Para a emissão da Autorização Ambiental deverá ser observado o Anexos I desta Resolução.

Art. 6º. As especificações para a apresentação dos Projetos a serem entregues após a emissão da Autorização Ambiental estão dispostas no Anexo II.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Requerimento padrão do Licenciamento Ambiental, disponível no site da Prefeitura;
Documento de identificação pessoal com foto;
CPF;
Carta de Adesão do Programa.

ANEXO II APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Identificação da necessidade de intervenção;
Coordenadas geográficas de cada intervenção;
Quantitativo de intervenções;
Volume de terra movimentado (de cada atividade intervencionista e total);
Destinação da terra;
Técnicas de mitigação dos impactos causados pelo volume de terra gerado;
Assinatura de RT e do produtor rural ou proprietário.

PORTARIA Nº 071/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.093/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUTEMBERG EVANGELISTA GUEDES**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 127/2021 28/12/2021	MANOEL NASCIMENTO MACHADO	03 (três) Contratações do Artista/Grupo Cultural/palestrante/oficineiro MANOEL NASCIMENTO MACHADO: Palestra "Símbolo de Miscigenação de Etnia, de Resistência à Opressão – O Método do Ensino da Capoeira Regional" no dia 18 de Fevereiro de 2022, às 20:00h; A Oficina " Movimento Corporal – O Método do Ensino da Capoeira Regional ", no dia 19 de Fevereiro de 2022, às 09:00h e das 14:00h às 16:00h; e a Oficina "Musicalização na Capoeira – No Ritmo da Capoeira Regional" no dia 20 de Fevereiro de 2022, às 08:30h, no Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço (Ferraço), em virtude do Encontro de Capoeira "Mestre Salatiel", conforme Edital 011/2021	237735/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 072/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.093/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUTEMBERG EVANGELISTA GUEDES**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 122/2021 21/12/2021	ROBSON DA COSTA DIAS	Contratação do palestrante ROBSON DA COSTA DIAS, para apresentação da palestra "Oralidade e Convivência na Capoeira" no dia 20 de Fevereiro de 2022, às 11h, no Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço (Ferraço), em virtude do Encontro de Capoeira "Mestre Salatiel"	237725/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 080/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 590/2022, processo nº **1487/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2015/2017	F	G	22/07/2017
2017/2019	G	H	22/07/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida à referida servidora através da

Portaria nº. 311/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 082/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 591/2022, processo nº **1492/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação dos servidores municipais, abaixo relacionados, lotados na SEMUS, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2018/2020**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDOR	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
CINTIA PINHEIRO SIQUEIRA LANNES	H	I	15/03/2020
MARIA CECILIA COSTA NASSUR	H	I	15/03/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 083/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 600/2022, processo nº **1527/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora **VALDINEIA BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais PCS, lotada na SEMGOV, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2014/2016	C	D	03/11/2016
2016/2018	D	E	03/11/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida a referida servidora através da Portaria nº 897/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 086/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO
AMANDA CIPRIANO LEAL	SEMAD
ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM	
LORENA VASQUES SILVEIRA	

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 087/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores constantes na relação abaixo e lotados na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decreto nº 31.075/2021 Decreto nº 31.090/2021, a partir da data em que fizeram jus.

SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
EDSON DA SILVA JANOÁRIO	Professor PEB C VI III	251309/2021
JISELE COSTA SCANDIAN DE AGUIAR	Professor PEB B V III	233840/2021
JOSELINA ALMEIDA CANZIAN	Professor PEB D V III	250291/2021

PATRICIA RODRIGUES GOMES

Professor PEB B V III

232398/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2021, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA EM REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE ITAOCA PEDRA”, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: Prorrogar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Aline da Silva Vieira Durães – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 254820/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2022.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.

OBJETO: Cooperação mútua entre os Municípios signatários visando a Cessão unilateral ou bilateral de servidores abaixo:

Ato de cessão da servidora LUCIA BERNADETH ALVES CORREIA, editado pelo Município de Jerônimo Monteiro e registrado nos assentamentos funcionais, titular do cargo de Professora AI Pedagogia, matrícula Nº 2.398, carga horária de trabalho de 25 horas semanais, cedida temporariamente ao município de Cachoeiro de Itapemirim.

Ato de cessão da servidora LUCIMAR ONOFRE CUNHA BARBOZA, editado pelo Município Cachoeiro de Itapemirim e registrado nos assentamentos funcionais, titular do cargo de Professora PEB-B-V, matrícula Nº 17.076, carga horária de trabalho de 25 horas semanais, cedida temporariamente ao município de Jerônimo Monteiro.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Sergio Farias Fonseca - Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, Lucimar Onofre Cunha Barboza - Servidora do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Lucia Bernadeth Alves Correia - Servidora do Município de Jerônimo Monteiro.

PROCESSO: 235105/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO**ESPÉCIE:** Convênio de Cooperação Mútua nº 002/2022.**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CASTELO.**OBJETO:** Cooperação mútua entre os Municípios signatários visando a Cessão temporária recíproca entre seus servidores abaixo:

Servidora da Prefeitura Municipal de Castelo cedida temporariamente ao município de Cachoeiro de Itapemirim: ZILDA MARIA DE VARGAS DALVI, titular do cargo de Professora M, matrícula Nº 009619, carga horária de trabalho de 25 horas semanais, Portadora da Carteira de Identidade nº 557.011 SPTC/ES e inscrita no CPF nº 742.967.877-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim cedida temporariamente ao município de Castelo: REGILANE GAVA LOVATO, titular do cargo de Professora PEB-B VI, matrícula Nº 29.164, carga horária de trabalho de 25 horas semanais, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.995.564 SPTC/ES e inscrita no CPF nº 104.401.447-44, lotada no Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, João Paulo Silva Nali – Prefeito Municipal de Castelo, Regilane Gava Lovato - Servidora do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Zilda Maria de Vargas Dalvi - Servidora do Município de Castelo.

PROCESSO: 236.895/2021.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 009/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.
CONTRATADA: X ALIMENTOS LTDA-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	5.400	—	R\$ 3,29	R\$ 17.766,00
Descrição do Objeto Abacaxi pérola, de 1ª qualidade, com corça, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 17.766,00

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	4.590	CEASA	R\$ 2,82	R\$ 12.943,80
Descrição do Objeto Abobrinha verde de primeira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos, aderentes a superfície externa.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 12,943,80

LOTE 06 – COTA RESERVADA À ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

	KG	1.000	CEASA	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
02	Descrição do Objeto Alho branco tipo extra, cor clara, cabeça intacta e firme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem machuções. Características adicionais: produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação.				
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 14.800,00

LOTE 08 – COTA RESERVADA À ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	4.700	CEASA	R\$ 2,58	R\$ 12.126,00
Descrição do Objeto Banana da terra em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 12.126,00

LOTE 10 – COTA RESERVADA À ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	1.100	CEASA	R\$ 2,01	R\$ 2.211,00
Descrição do Objeto Banana prata em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.211,00

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	700	CEASA	R\$ 2,94	R\$ 2.058,00
Descrição do Objeto Batata inglesa lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.058,00

LOTE 12 – COTA RESERVADA À ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	5.500	CEASA	R\$ 2,94	R\$ 16.170,00
Descrição do Objeto Batata inglesa lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 16.170,00

LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	800	CEASA	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
Descrição do Objeto Beterraba sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.072,00

LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	1.400	CEASA	R\$ 3,05	R\$ 4.270,00
Descrição do Objeto Cebola branca tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeitos, tenra e com brilho turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 4.270,00

LOTE 17 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

02	KG	1.400	CEASA	R\$ 2,44	R\$ 3.416,00
Descrição do Objeto					
Cenouras sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.416,00

LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	1.400	CEASA	R\$ 1,97	R\$ 2.758,00
Descrição do Objeto					
Chuchu de tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.758,00

LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	MÇ	250	CEASA	R\$ 1,69	R\$ 422,50
Descrição do Objeto					
Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos, de fertilizantes, de colheita recente.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 422,50

LOTE 21 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	950	CEASA	R\$ 4,33	R\$ 4.113,50
Descrição do Objeto					
Goiaba vermelha de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 4.113,50

LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	500	CEASA	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
Descrição do Objeto					
Inhamé extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.650,00

LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	3.000	CEASA	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
Descrição do Objeto					
Laranja pêra de 1ª qualidade, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 6.000,00

LOTE 25 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	200	CEASA	R\$ 4,93	R\$ 986,00
Descrição do Objeto					
Limão tipo taiti de tamanho médio, casca verde lisa, muito suculento e pouco ácido.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 986,00

LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	300	CEASA	R\$ 5,08	R\$ 1.524,00
Descrição do Objeto					
Maçã vermelha nacional fuji, frutos de tamanho médio-tp 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.524,00

LOTE 28 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

02	KG	160	CEASA	R\$ 3,48	R\$ 556,80
Descrição do Objeto					
Mamão variedade: formosa; apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 400g; acondicionamento: caixa de papelão; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isento de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc nº 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 556,80

LOTE 29 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	350	CEASA	R\$ 2,29	R\$ 801,50
Descrição do Objeto					
Mandioca tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa e isentas de umidade.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 801,50

LOTE 33 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	3.100	—	R\$ 3,99	R\$ 12.369,00
Descrição do Objeto					
Mexerica ponkan de 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 12.369,00

LOTE 35 – COTA RESERVADA À ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	DZ	460	CEASA	R\$ 4,19	R\$ 1.927,40
Descrição do Objeto					
Ovo de galinha branco tipo extra, pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.927,40

LOTE 37 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	MÇ	200	—	R\$ 1,81	R\$ 362,00
Descrição do Objeto					
Salsa fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 362,00

LOTE 40 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	450	CEASA	R\$ 7,29	R\$ 3.280,50
Descrição do Objeto					
Vagem tamanho médio, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, não fibrosas.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.280,50

VALOR: R\$ 124.584,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 0824309242.106

Natureza de Despesa: 3.3.90.3007000

Ficha-Fonte: 4274-200100010000

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício e João Pedro Carreiro Sader – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 611/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 010/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: ELEVADORES MILENIO EIRELI – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA, CORRETIVA, EMERGENCIAL E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ELEVADORES E ELEVADOR/PLATAFORMA INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mês	12	R\$ 333,33	R\$ 3.999,96
DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA, CORRETIVA, EMERGENCIAL E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ELEVADORES E ELEVADOR/PLATAFORMA INSTALADO NO CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA. MODELO DO ELEVADOR: TIPO – PLATAFORMA LINHA – ACESSIBILIDADE MODELO – PL 200 CAPACIDADE – 03 PESSOAS PARADA – 02			
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 3.999,96

VALOR: Valor mensal de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 3.999,96 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ocorrerão à conta da respectiva dotação orçamentária do órgão que da Ata se utilizar e serão especificadas no tempo da emissão da Autorização de Serviço ou Contrato.

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1339112331.039

Natureza de Despesa: 33903917000

Ficha-Fonte: 2195-100100010000

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Ornelino Conceição de Souza – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 228.693/2021.

IPACI

PORTARIA Nº 010/2022

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de

suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Símbolo FG-AS1/N1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim, com a Empresa contratada, **S.A. A GAZETA**, conforme processo de nº 254064/2021, contrato de nº 001/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Kenia Corrêa dos Santos**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de janeiro de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO: 254064/2021.

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: S.A. A GAZETA, CNPJ sob o nº 28.133.619/0001-93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Atos Oficiais.

VALOR TOTAL: R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022

PRAZO: O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.82.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), MARCELLO HENRIQUE MONTEIRO DE MORAES E HELDER LUCIANO DE OLIVEIRA (Responsáveis legais da Contratada)